



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.974/2022

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público "Parque da Cidade Vereador Thales Coutinho Gonçalves da Silva".*

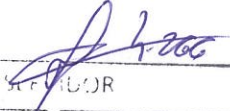
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Parque da Cidade Vereador Thales Coutinho Gonçalves da Silva, o atual Parque da Cidade, localizado na Praia Campista, Macaé/RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2022.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

|            |   |
|------------|---|
| Publicação | Dom   |
| Edição N.º | 623 ANO 112   |
| Data       | 14/12/2022 pag 01   |
|            |  |
|            | SECRETÁRIO  |